Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

ATA IV DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
Código CidadES Contratações: 2021.067E0600011.01.0001

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 09:30 h, reuniram-se na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, a Comissão Permanente de Licitação composta por Servidores desta Municipalidade sendo: VÂNIA DUARTE SEIBERT, Presidente da CPL e membros, ALINE CHAVES FERREIRA, ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE, CARLA MARIA MIOTTO GAIA, DARLENE GOMES DOS SANTOS E JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO, nomeadas e nomeado pela portaria nº 042/2022, para a realização da abertura do Invólucro 04 - Proposta de Preços, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021 – Processo nº 004.559/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.**

Registra-se por parte dessa Presidente e membros, que não é da competência dos mesmos a definição e elaboração do termo de referência, especialmente definição de critério de julgamento, balizamento de preços, assim como as especificações e quantidades do objeto que norteiam a presente Tomada de Preços, sendo os mesmos de competência da **Secretaria Municipal de Comunicação**, que definiu e determinou esses parâmetros, constantes nos autos do processo, independente das considerações por parte dessa Presidente e membros, sendo de responsabilidade da autoridade competente todos os termos do Edital.

No momento da abertura estive presente a empresa e seu respectivo representante:

- Empresa **PREMIER PROPAGANDA EIRELI (CNPJ: 09.309.822/0001-23),** representada pelo Sr. **Ubirajara Machado Feu Segundo (CPF: 053.525.987-56)**

A Presidente deu início a sessão, passando os envelopes de Proposta de Preços, para conferência que o mesmo está lacrado, pois já existem as assinaturas e/ou rubricas dos presentes no mesmo.
A comissão procedeu a abertura do Invólucro 04 (Proposta de Preços) da empresa classificada na etapa de pontuação da Proposta Técnica, de acordo com o item14 do edital, e conforme item 15.2 do edital, que apresentou os seguintes descontos:

a) percentual de honorários superior a **10% (dez por cento)**, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680, de 1965.

b) Desconto a ser concedido ao ANUNCIANTE, sobre os custos internos dos serviços executados pela licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Espírito Santo: **35% (trinta e cinco por cento)**;

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

c) Honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **12% (doze por cento)**;

d) Honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **12% (doze por cento)**;

Diante dos percentuais apresentados foi realizado o julgamento da proposta de preços conforme o item 16 do edital, conforme a seguir:

PPP1 = (PPL1/MPD) * 0,50 =
PPP1 = (35/35) * 0,50
PPP1= 0,50

PPP2 = ((MPH+1) /(PPL2+1)) *0,25 =
PPP2 = ((12 + 1) / (15+1))*0,25
PPP2= (13 / 16) * 0,25
PPP2 = 0,20

PPP3 = ((MPH+1) / (PPL3+1)) *0,25 =
PPP3 = ((12 + 1) / (12 + 1)) * 0,25
PPP3 = (13/13) * 0,25
PPP3 = 0,25

Em ato contínuo, foi realizado o julgamento final das propostas técnicas e de preços conforme o item 17 do edital, onde obtivemos o seguinte resultado:

IT = PTL/MPT
IT = 91,9 / 91,9
IT = 1

IP = ∑ PPP
IP = PPP1 + PPP2 + PPP3
IP = 0,50 + 0,20 + 0,25
IP = 0,95

PF = (IT x PT) + (IP x PP)
PF = (1 x 6) + (IP x 4)
PF = (1 x 6) + (0,95 x 4)
PF = 6 + 3,8
PF = 9,8

Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação

Continuando os trabalhos, mediante aos cálculos anteriormente expostos, informa-se que a pontuação final da empresa **PREMIER PROPAGANDA EIRELI** resultou em **9,8**.

A Presidente, conforme edital, consultou o licitante sobre a intenção de interposição de recursos, não houve manifestação de interposição de recurso por parte da licitante presente.
Sendo o resultado publicado em sessão, respeitando o disposto no item 32.4 alínea "i" do edital, abrindo-se prazo de interposição de recurso, de 05 (cinco) dias úteis conforme disposto no item 22.2 do Termo de Referência, todavia, considerando os feriados e pontos facultativos já previstos em calendário e/ou decreto como dias não úteis, sendo a abertura de prazo de contrarrazões publicado no site da PMSM.

Após o prazo recursal, comunica essa comissão que a data de entrega e abertura do envelope da Habilitação, será publicada no Diário Oficial do Estado – DIO/ES e no site da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES (www.saomateus.es.gov.br – link licitações)

Nada mais havendo a se tratar, a Presidente encerrou a sessão, autorizando-me a lavrar a presente Ata que foi por mim presidente assinada e por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação aqui presentes.

VÂNIA DUARTE SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL

ALINE CHAVES FERREIRA
MEMBRO DA CPL

ANTÔNIO JOSIMAR DE ANDRADE
MEMBRO DA CPL

CARLA MARIA MIOTTO GAIA
MEMBRO DA CPL

DARLENE GOMES DOS SANTOS
MEMBRO DA CPL

JOSILAYNE GRIGÓRIO DE AZERÊDO
MEMBRO DA CPL

LICITANTES

Ubirajara Machado Feu Segundo
PREMIER PROPAGANDA EIRELI